

PUBLICADO

Extrema, 08 / 08 / 19

LEI COMPLEMENTAR Nº. 171 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

“Cria vagas na Lei Complementar nº 078 de 27 de outubro de 2011 e cria vagas na Lei Municipal nº 2.629 de janeiro de 2010 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam criadas na Lei Complementar nº 078, de 27 de outubro de 2011, as seguintes vagas, conforme quadro abaixo:

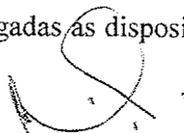
Cargo	Carga horária	Vencimento	Vagas criadas
Psicólogo Escolar	20 hs/semanais	R\$ 2.772,86 (Faixa B1 – Grau A)	05 (cinco)

Artigo 2º - Ficam criadas na Lei Municipal nº 2.629, de 29 de janeiro de 2010, as seguintes vagas, conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento	Vagas criadas
Professor de Ensino Infantil	30 hs/semanais	R\$ 2.422,91	20 (vinte)

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente Projeto de Lei correrão por conta do orçamento em vigência.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
-Prefeito Municipal-

